



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017/SMTPS**

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, à Av. das Nações, s/n, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato designado **CONTRATANTE**, por sua representante, a Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social **MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Espírito Santo, nº 1423, Novo Horizonte, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portadora do CPF sob o nº 625.708.202-10, de ora em diante denominados simplesmente de, **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.519.376/0001-84, sediada na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte Pará - Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **DELEIA DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte Pará, portador da C.I.R.G. nº nº4420187 PC-PA e do CPF nº. 817.728.582-34, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 016/2017.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de: Gás Glp, Água Mineral e Seus Respectivos Vasilhames, de acordo com o ANEXO I do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 57.225,00** (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

08.122.1002.2150.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 17.225,00

08.244.0125.2083.0000 - Piso Básico Fixo PAIF/CRAS.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289 E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

|   |               |
|---|---------------|
| 08.241.0120.2076.0000 - Piso Básico Variável II API.      |               |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                   | R\$ 6.000,00  |
| 08.243.1408.2080.0000 - Piso Básico Variável I - PROJOVEM |               |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                   | R\$ 13.000,00 |
| 08.244.1408.2081.0000 - Piso Básico Variável              |               |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....                   | R\$ 9.000,00  |

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 3575 OP: 003  
Conta: 330-1

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 02/11/2017, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 016/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

---

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte – Pará, em 02/Maio/2017.

---

MARILENE DA SILVA GOMES  
CONTRATANTE

---

D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará  
Fone/Fax: (94) 3434-1284, 1289) E-mail: licitação@ourilandia.pa.gov.br

### ANEXO I DO CONTRATO Nº 010/2017/SMTPS

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO  | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE  | VALOR TOTAL   |
|------|---|----------------|-------------|---------------|
| 1    | <b>CARGA DE GÁS, GLP</b> - GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL.  | R\$ 70,00      | <b>200</b>  | R\$ 14.000,00 |
| 2    | <b>VASILHAME, PARA GAS</b> GARRAFAO, MATERIAL METALICO CAPACIDADE 13 KG. APLICAÇÃO GLP, VAZIO, RETORNÁVEL   | R\$ 150,00     | <b>10</b>   | R\$ 1.500,00  |
| 3    | <b>ÁGUA MINERAL</b> , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO <b>20 LTS</b> DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS. | R\$ 10,00      | <b>1000</b> | R\$ 10.000,00 |
| 4    | <b>ÁGUA MINERAL</b> , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO <b>12X1 GARRAFAS DE 500 ML</b> , GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.      | R\$ 10,50      | <b>200</b>  | R\$ 2.100,00  |
| 5    | <b>ÁGUA MINERAL</b> , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO <b>48X1 COPOS 200 ML</b> , GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.            | R\$ 24,00      | <b>500</b>  | R\$ 12.000,00 |
| 6    | <b>ÁGUA MINERAL</b> , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO <b>6X1 GARRAFAS DE 1,5L</b> , GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.         | R\$ 10,50      | <b>50</b>   | R\$ 525,00    |
| 7    | <b>ÁGUA MINERAL</b> , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO <b>48X1 COPOS 300 ML</b> , GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.            | R\$ 31,00      | <b>300</b>  | R\$ 9.300,00  |
| 8    | <b>ÁGUA MINERAL</b> , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO <b>12X1 GARRAFAS DE 500 ML</b> , GASEIFICAÇÃO COM GÁS, TAMPA, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.      | R\$ 24,00      | <b>300</b>  | R\$ 7.200,00  |
| 9    | <b>VASILHAME</b> , PARA ÁGUA, GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE <b>20 LTS</b> , APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, RETORNAVEL, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES   | R\$ 12,00      | <b>50</b>   | R\$ 600,00    |

**VALOR TOTAL: R\$ 57.225,00**